Fls. n.º 02
Proc. 105 /2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 256/2006

Mococa, 01 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
325	01.03.06	

Exmo. Sr.
Dr. ALOISIO TALIBERTI FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA – SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar, para análise e votação desta Digna Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o início do ano letivo, verificou-se uma grande demanda de alunos de Educação Infantil, nas Creches EMEINS "José Manoel Luchesi e Silvia Helena Dias Soares" a primeira no Distrito de São Benedito das Areias e a Segunda no Bairro "Nenê Pereira Lima", entretanto não existem vagas suficientes para preenchimento de quatro salas remanescentes.

Desta forma existe a necessidade de ampliação das vagas existentes, pois as 96 vagas de toda a Rede Municipal já estão preenchidas por professores efetivos.

Como no município existe a possibilidade de criação de outras salas, estamos solicitando 01 vaga a mais do que é necessário no momento, para ser preenchido, caso necessário, no futuro.

Acreditamos que esta Câmara aprovará esta solicitação e informamos que o Departamento de Educação está à disposição para qualquer esclarecimento a respeito e, tão logo, esta ampliação seja aprovada, o Executivo adotará providências legais no sentido de efetivar professores nas respectivas vagas.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 01/03/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 105 /2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 002, de 01 de março de 2006.

Altera disposições da Lei n. 2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art. 3° da Lei 3.050 de 11 de novembro de 1999.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (PEI – I) anexo I da Lei n. 2.254 de 18 de agosto de 1992, posteriormente modificado pelo Art. 3° da Lei n. 3050 de 11 de novembro de 1999, conforme se segue:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	
	DE:	PARA:
Professor de Educação Infantil I	96	101

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de março de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 06 de março de 2006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 06 de março de 2006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04 RSC
Proc. 105 /2006

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 05 RSC
Proc 105 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 105 /2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 06 / 03 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco D'Abreu.

DATA DA NOMEAÇÃO: 3 / 03 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06 Rsc
Proc. 105 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 105 **/2006.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 14 / 03 / 2006.

Relator

Fls. n.º 07 RSC
Proc. 105 /2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 03 de Março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 08 Asc
Proc. 105 /2006

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as comissões permanentes de: Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 09 RSC
Proc 105 /2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Eldo Mauro Junior.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 03 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 10 Asc
Proc. 105 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de 03 de 2006.

Fls. n.º 12
Proc. 105 /200

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: _____/_____/_____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 03 / 2006.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 105/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 03 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls n.º 14
Proc 105 /2006

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2006**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de março de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 06 de 03 de 2006.

Fls. n.º 15 Asc
Proc 105 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 5ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 06 DE MARÇO DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 002/2006
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 105/2006.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16 Rs
Proc 105 /200

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 6ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 06 DE MARÇO DE 2006.
HORÁRIO : :00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 002/2006
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 105/2006.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 10

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 17 RSC
Proc 105 / 2006

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
427	06/03/06	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 06/03/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complemento nº. 001/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Executivo celebrar convênio com a Filarmônica Mocoquense.

2- Projeto de Lei Complemento nº. 002/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

3- Projeto de Lei nº. 017/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo.

4- Projeto de Lei nº.022/2006 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber recursos financeiros da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, mediante a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de março de 2006.

Fls. n.º 18
Proc 105 /2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.119/2006-CM.

Mococa, 7 de março de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 2042
Entrado em: 09/03/06

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 6 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº.006/2006, referente ao Projeto de Lei nº.120/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.007/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.001/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.008/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.002/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.009/2006, referente ao Projeto de Lei nº.013/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.010/2006, referente ao Projeto de Lei nº.014/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro- aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.011/2006, referente ao Projeto de Lei nº.017/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.012/2006, referente ao Projeto de Lei nº.022/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 19 RSC
Proc. 105 /2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 008 DE 2006.

Projeto de Lei Complementar n°.002/2006.

Altera disposições da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992 e Art.3º. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999.

Art.1°. - Ficam ampliadas as vagas do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (PEI – I) anexo I da Lei nº.2.254 de 18 de agosto de 1992, posteriormente pelo Art.3°. da Lei nº.3.050 de 11 de novembro de 1999, conforme se segue:

DEMONINAÇÃO	QUANTIDADE	
	DE:	PARA:
Professor de Educação Infantil I	96	101

Art.2°. – As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art.3°. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de março de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário